

REGULAMENTO DO

1º CONGRESSO DA JUVENTUDE

UNIVERSIDADE CATÓLICA

I - DO CONGRESSO E SUA FINALIDADE

- Artº. 1º - Promovido pela Juventude Universitária Católica e pela Juventude Universitária Católica Femenina efectua-se em Lisboa, nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de Abril de 1953, o 1º Congresso Nacional destes Organismos da Acção Católica Portuguesa.
- § único - Este Congresso é oficialmente designado pelo nome de I Congresso Nacional da Juventude Universitária Católica (organizado pelas Direcções Gerais da JUC e da JUCF).
- Artº. 2º - O Congresso subordina-se ao tema geral "O pensamento católico e a Universidade" e tem os seguintes objectivos:
- 1 - situar a Universidade em face do homem e da vida;
 - 2 - desenvolver no estudante a consciência universitária;
 - 3 - estudar as responsabilidades apostólicas da JUC e da JUCF e preparar o universitário católico para o apostolado intelectual;
 - 4 - contribuir para uma estruturação mais perfeita de cada um dos referidos Organismos no plano nacional.
- Artº. 3º - O Congresso adopta como lema a divisa "Estar presente - Servir a Igreja".
- Artº. 4º - O Congresso coloca-se sob o patrocínio de Nossa Senhora de Fátima, padroeira da Acção Católica Portuguesa, e de S. Tomás de Aquino, patrono dos intelectuais.

II - DOS ÓRGÃOS

DIRECTIVOS

- Artº. 5º - O Congresso realiza-se sob a presidência duma Comissão de Honra e sob a direcção duma Comissão Executiva superiormente orientada pelas Direcções Gerais da JUC e da JUCF .
- § único - A constituição das comissões referidas no corpo deste artigo vai indicada nos anexos I e II do presente Regulamento.
- Artº. 6º - A Comissão Executiva distribuirá a execução dos serviços do Congresso por Subcomissões especializadas, e será representada por Delegações Diocesanas nos três centros universitários do País.
- Artº. 7º - Sem prejuízo de outros cuja formação a Comissão Executiva venha a julgar convenientes, são desde já constituídas as seguintes Subcomissões:
- 1 - Propaganda e Imprensa
 - 2 - Instalação e protocolo
 - 3 - Recepção e alojamentos
 - 4 - Transportes
 - 5 - Serviços Religiosos
 - 6 - Actividades culturais e festas
 - 7 - Redacção e publicação
 - 8 - Elaboração de Inquéritos
 - 9 - Apuramento de Inquéritos
 - 10 - Serviços de Secretaria.
- Artº. 8º - Compete à Comissão Executiva:
- a) estabelecer os planos referentes à organização, propaganda e funcionamento do Congresso, e confiar a sua execução às Subcomissões especializadas;
 - b) dirigir os serviços de secretaria e de tesouraria;
 - c) criar as Subcomissões referidas no artº. 7º, nomear os seus membros e fixar as respectivas atribuições

- d) - criar, de acordo com as Direcções da JUC e JUCF em Coimbra, Lisboa e Porto, as Delegações Diocesanas referidas no artº. 6º;
- e) - designar os componentes das mesas que hão-de presidir às reuniões de trabalho do Congresso;
- f) - receber e aprovar as comunicações apresentadas pelos congressistas nos termos do artº. 24º;
- g) - redigir, de colaboração com a Comissão de Redacção e Publicações, as conclusões e votos do Congresso, e apresentá-los aos congressistas na reunião de encerramento;
- h) - promover a publicação das teses e comunicações apresentadas ao Congresso, do respectivo relatório final, e ainda de todos os documentos cuja divulgação entender conveniente;
- i) - esclarecer as dúvidas que a interpretação deste Regulamento suscitar e providenciar nos casos omissos.

Artº. 9º - Compete às Delegações Diocesanas a representação da Comissão Executiva nos respectivos centros universitários, e bem assim promover a propaganda e a preparação local do Congresso, de harmonia com as instruções recebidas da mesma Comissão.

§ único - As Delegações Diocesanas estabelecerão, de acordo com as Direcções de Secção da JUC e da JUCF, Delegações de Escola nas diversas Faculdades.

Artº.10º - Os Assistentes Gerais e Diocesanos dos Organismos promotores do Congresso exercerão as funções de assistência eclesiástica junto respectivamente da Comissão Executiva e das Delegações Diocesanas.

* * *
*

III - DOS CONGRESSISTAS

Artº.11º - Poderão inscrever-se como congressistas os membros da JUC e da JUCF, e ainda todos os estudantes universitários cuja admissão for julgada conveniente pelas Delegações Diocesanas.

§ único - A Comissão Executiva poderá além disso convidar

para congressistas outras individualidades, sempre que reconheça vantajosa a sua participação nos trabalhos do Congresso.

Artº.12º -- A inscrição dos congressistas será feita em boletim apropriado, junto das Delegações Diocesanas, e transmitido por estas à Comissão Executiva, que a apreciará devidamente.

Artº.13º - Os boletins de inscrição deverão ser remetidos à Comissão Executiva para aprovação, até dias antes do início dos trabalhos do Congresso.

Artº.14º - A inscrição torna-se definitiva uma vez aprovada pela Comissão Executiva.

Artº.15º - A cota mínima de congressista, a depositar no acto da entrega do respectivo boletim de inscrição, é de 30\$00, 25\$00 e 20\$00 respectivamente para os congressistas de Lisboa Coimbra e Porto.

§ único - A importância depositada será devolvida no caso da Comissão Executiva não aprovar a inscrição.

Artº.16º - Os congressistas terão direito:

- a) a usar o distintivo e o bilhete de identidade privativo do Congresso;
- b) a tomar parte nas reuniões de estudo, a intervir na discussão dos problemas versados e a apresentar comunicações subordinadas aos temas e ao espírito do Congresso;
- c) a assistir a todos os actos, festas e sonelidades incluídas no respectivo programa, desde que não exijam inscrições especiais;
- d) receber a documentação que for julgada necessária para a sua efectiva participação nos trabalhos do Congresso, bem como um exemplar do "Livro do Congressista";

Artº.17º - Serão considerados membros de honra do Congresso as individualidades de signadas no anexo III do presente Regulamento.

Artº.18º - As individualidades que contribuírem para os encargos do Congresso com a importância mínima de 50\$00, serão con-

siderados congressistas Benfeitores.

IV - DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Artº. 19º - O tema geral do Congresso será desdobrado nas seguintes teses fundamentais:

- 1 - Origem e evolução da Universidade.
- 2 - Fins da Universidade.
- 3 - Vida institucional da Universidade.
- 4 - Responsabilidade social da Universidade.
- 5 - Universidade e Igreja.

§ único - Cada uma das teses precedentes será confiada a um professor catedrático.

Artº. 20º - Além dos aspectos referidos no artigo anterior, o Congresso versará ainda as seguintes questões subsidiárias:

- 1 - Apostolado universitário.
- 2 - Universidade Católica.
- 3 - Tipos actuais da Universidade.
- 4 - Organizações universitárias de estudantes.
- 5 - A mulher na Universidade.
- 6 - Condição económico-social dos estudantes.
- 7 - Problemas religiosos e morais dos estudantes.
- 8 - Preocupações culturais e ideológicas dos estudantes.
- 9 - O universitário e os problemas de estudo.
- 10 - Problemas da vocação e preparação profissional do estudante.

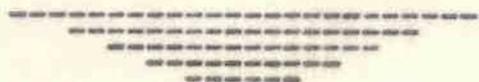
Artº. 21º - O Congresso funcionará em reuniões plenárias e parciais.

§ 1º - As reuniões plenárias, em número de cinco, destinam-se à leitura de teses fundamentais e à apresentação e discussão das comunicações que tratem de problemas relacionados com as mesmas teses.

§ 2º - As reuniões parciais, em número de dez, destinam-

-se ao estudo e discussão das questões subsidiárias, com base na exposição dum relator.

- Artº. 22º - Os trabalhos de cada reunião serão orientados por uma mesa, da escolha da Comissão Executiva.
- Artº. 23º - Cada reunião terá um assistente eclesiástico, que velará pela integridade da doutrina e da disciplina da Igreja.
- Artº. 24º - Os congressistas que desejarem apresentar comunicações relacionadas com as teses das reuniões plenárias deverão remetê-las em triplicado à Comissão Executiva até 30 dias antes do início dos trabalhos, fazendo-as acompanhar dum pequeno resumo, do qual devem constar, claramente formuladas, as respectivas conclusões.
- § único - O texto das comunicações não deverá exceder oito páginas normais dactilografadas a dois espaços, e o do resumo vinte e cinco linhas igualmente dactilografados.
- Artº. 25º - As comunicações que forem aprovadas pela Comissão Executiva serão lidas nas reuniões, na medida em que o tempo o permitir.
- Artº. 26º - Nas reuniões parciais, bem como nas plenárias no que respeita às comunicações, todos os congressistas têm o direito de discutir os trabalhos apresentados, mas não poderão fazê-lo, relativamente a cada um desses trabalhos, por mais duma vez nem por mais de cinco minutos, devendo no final enviar para a mesa um resumo escrito das suas palavras. O relator ou o autor da comunicação responderá no fim a todas as objecções.



V - DAS DESPESAS E RECEITAS

- Artº. 27º - Constituem receitas do Congresso:
- a) O produto das cotas de inscrição.
 - b) O produto de festas e espectáculos realizados antes do Congresso ou durante ele.
 - c) As verbas atribuídas pela Acção Católica Portuguesa.
 - d) Os donativos de character eventual.
 - e) Quaisquer rendimentos criados pela Comissão Executiva.
- Artº. 28º - Serão despesas do Congresso todas as referentes às actividades da sua preparação, propaganda, organização ou funcionamento, depois de orçamentadas e aprovadas e aprovadas pela Comissão Executiva, de acordo com as tesourarias gerais da JUC e da JUCF.
- Artº. 29º - O saldo da gerência, positivo ou negativo, será atribuído em partes iguais às Direcções Gerais da JUC e JUCF.

Fundação Cuidar o Futuro

ANEXO I

COMISSÃO DE HONRA

- Sua Eminência o Cardeal Patriarca de Lisboa, D. Manuel Gonçalves Cerejeira, Director Nacional da Acção Católica Portuguesa.
- Sua Eminência o Cardeal D. Pedro Civiaci, Pró-Núncio Apostólico
- Sua Excelência o Ministro da Educação Nacional, Prof. Doutor Fernando Pires de Lima
- Sua Excelência Reverendíssimo o Patriarca das Árdias, D. José da Costa Nunes
- Sua Excelência Reverendíssima o Arcebispo de Mitilene, Presidente da Junta Central da Acção Católica Portuguesa
- Sua Excelência Reverendíssima o Arcebispo-Bispo de Coimbra, D. Ernesto de Oliveira
- Sua Excelência Reverendíssima o Bispo do Porto, D. António Ferrei-

Rá Gomes

- Sua Excelência, o Subsecretário do Estado da Educação Nacional, Dr. Veiga de Macedo
- Sua Excelência o Director Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, Dr. João de Almeida
- Sua Excelência o Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Maximino Correia
- Sua Excelência o Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor José Gabriel Pinto Coelho
- Sua Excelência o Reitor da Universidade do Porto, Prof. Doutor Amândio Tavares
- Sua Excelência o Vice-Reitor em exercício da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor Moses Amzalak.
- Sua Excelência o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Tenente-Coronel Manuel Salvação Barreto
- Sua Excelência a Presidente Nacional da Juventude Católica Feminina, Senhora Dona Júlia Guedes
- Sua Excelência o Presidente Nacional da Juventude Católica, Eng^o. Menezes e Cruz.

Fundação Cuidar o Futuro

ANEXO II

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTES:

Os Presidentes Gerais da J.U.C.F. e da J.U.C., ~~Maria de Lourdes~~
~~de Maria de Lourdes Ruivo da Silva Pintassilgo~~
Adérito de Oliveira Sedas Nunes

VICE-PRESIDENTES:

Os Presidentes Diocesanos da J.U.C.F. e da J.U.C.
Maria Filomena Cruz (J.U.C.F. - Coimbra)
Hermes Augusto dos Santos (J.U.C. do C.A.D.C. - Coimbra)
Maria Adelaide Vasconcelos (J.U.C.F. - Lisboa)
José Manuel Pinto Correia (J.U.C. - Lisboa)
Maria de Jesus Pacheco da Cunha (J.U.C.F. - Porto)
António de Jesus Fernandes (J.U.C. - Porto)

SECRETÁRIOS:

Manuel Paulo Marques
Maria Higinia Nunes da Silva

TESOUREIROS:

Maria da Eucaristia Lencastre
Marcelino Pereira da Rocha
Fernando José Monteiro

ASSISTENTES ECLESIASTICOS:

Pe. Domingos Maurício dos Santos, S.J.
Pe. Dr. António dos Reis Rodrigues

ANEXO III

MEMBROS DE HONRA

DIRECTORES DAS ESCOLAS SUPERIORES:

Braga: Prof. Doutor Lúcio Craveiro da Silva, director da Pontifícia Faculdade de Filosofia

Coimbra: Prof. Doutor Guilherme de Barros e Cunha, director da Escola Superior de Farmácia; Prof. Doutor João Pereira Dias, director da Faculdade de Ciências; Prof. Doutor José Beleza dos Santos, director da Faculdade de Direito; Prof. Doutor Aristides de Amoim Girão, director da Faculdade de Letras; Prof. Doutor Álvaro de Novaes e Sousa, director da Faculdade de Medicina.

Lisboa: Prof. Arquitecto Paulino Montês, director da Escola Superior de Belas - Artes; Prof. Doutor António Mendes Correia, director da Escola Superior do Ultramar; Prof. Doutor Joaquim Mendes Ribeiro, director da Escola Superior de Farmácia; Prof. Doutor Augusto Abreu Lopes, director da Escola Superior de Medicina Veterinária; Prof. Doutor D. António Pereira Forjaz, director da Faculdade de Ciências; Prof. Doutor Fernando Emydio da Silva, director da Faculdade de Direito; Prof. Doutor António Gonçalves Rodrigues, director da Faculdade de Letras; Prof. Doutor José Toscano Rico,

director da Faculdade de Medicina; Prof. Engenheiro André Navarro, director do Instituto Superior de Agronomia; Prof. Doutor Armando Gonçalves Pereira, director do Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras; Prof. Engenheiro José Béllard da Fonseca, director do Instituto Superior Técnico.

Porto: Prof. Architecto Carlos Chambers Ramos, director da Escola Superior de Belas-Artes; Prof. Doutor Augusto Peixoto de Queiroz, director da Faculdade de Ciências; Prof. Engenheiro Manuel Correia de Barros, director da Faculdade de Engenharia; Prof. Doutor Aníbal de Amaral e Albuquerque, director da Faculdade de Farmácia; Prof. Doutor António de Almeida Garrett, director da Faculdade de Medicina.

Nova-Goa: Prof. Doutor João Manuel Pacheco de Figueiredo, director da Escola Médico-Cirúrgica

Dirigentes da Acção Católica

- Condessa de Almoester, Presidente Nacional da Liga Católica Feminina
- Eng.º João Carlos Alves, Presidente Nacional da Liga Católica

Presidentes Gerais dos Organismos Especializados da Liga Católica Feminina: Senhoras D. D. Maria Isabel Peixoto da Silva, Judite Vargas Pinto, Maria Luísa Pacheco Luis Gomes, Rosa Soares Cabeçadas, Maria Luísa Vanzeller

Presidentes Gerais dos Organismos Especializados da Liga Católica: Eng.º Ag. Luís de Sousa Costa e Oliveira, Inspector Manuel Caramona, Eng.º José Santa Clara Gomes, Manuel Antunes Alpiarça, Prof. Doutor Lopes de Andrade

Presidentes Gerais dos Organismos Especializados da Juventude Católica Feminina: Senhoras D.D. Maria Adriana Lima, Helena M^ª. Paulo Vital, Ana Rita de Mendonça Folque Valle de Reis, Maria Emília de Matos

Presidentes Gerais dos Organismos Especializados da Juventude Católica: Eng.º Joaquim Teixeira Duarte, Luís António Rebello da Silva, Dr. Albano Enes Dias, Carlos Augusto de Almeida.

Antigas Presidentes Gerais da J.U.C.F.: Dr. - D.D. Aida Gomes Coelho

